

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 1 de 12

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 2 de 12

REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM Ltda

A Repressu foi fundada em 1999 para atender um cliente especial. Hoje, com muita satisfação, estamos prontos para atender todo o mercado no ramo de caldeiraria em geral, temos também oficina própria de usinagem. Equipamentos e profissionais qualificados para melhor atender os mais diversos tipos de serviços. Nosso objetivo principal é buscar a completa satisfação de nossos clientes. Trabalhamos em parceria com nossos fornecedores e funcionários para estarmos sempre atualizados e estruturados, de forma a ofertar qualidade, prazo e preços compatíveis com as atuais exigências do mercado.

SOLUÇÕES:

Mais do que prestar serviços com qualidade, a Repressu torna-se parceira do cliente. Por isso, o compromisso da empresa é contribuir para que cada projeto alcance o tão almejado sucesso.

SERVIÇOS:

Mais que prestar serviço com Qualidade, parceiro do Cliente.

- Fabricação de equipamentos industriais, reformas em geral, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de mão-de-obra, muito mais.
- Trabalhamos com aço inoxidável, aço carbono, solda Mig, Tig, Elétrica, serviço de corte, calandragem, dobra, polimento, serviço de usinagem: torno, fresa, entre outros.
- Trabalhamos com funcionários altamente qualificados, na fabricação, manutenção e reformas de equipamentos industriais, tais como: Tanques, tubulações, estruturas, peneira vibratória, vaso de pressão, filtro, reservatório para ar comprimido, esteira transportadora, rosca transportadora helicoidal e paralela, calhas tubulares entre outros equipamentos.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 3 de 12

Nossos trabalhos são realizados pela nossa própria equipe técnica interna. Os profissionais são altamente qualificados que contribuem com as necessidades e expectativas dos nossos clientes, garantindo, assim, a qualidade final dos serviços prestados.

Com o pensamento em um futuro próspero e de sucesso, agimos de forma ética, íntegra e transparente em nosso dia a dia, de acordo com os nossos valores e diretrizes. Portanto, esperamos que coloque em prática esses valores que entendemos que são pontos chave de sucesso e que nos direcionam junto aos negócios, que atenda com as diretrizes estabelecidas. Como forma de auxiliá-lo(a) na tomada de decisões sobre algumas das situações mais comuns no nosso ambiente profissional e de negócios, apresentamos o Programa de Integridade **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**.

Sócios-Diretores: José Aparecido de Moraes e Rogério de Moraes

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 4 de 12

OBJETIVO

O objetivo deste Programa de Integridade é de orientar e reforçar o compromisso da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** de modo a manter a integridade ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate e prevenção de atos considerados como corrupção, suborno, conflito de interesse, fraude, práticas anticoncorrenciais, proteção de dados, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro junto aos nossos colaboradores, parceiros e clientes. Assim, todos devem seguir essas diretrizes em sua plenitude, a fim de prevenir, reduzir e até mesmo eliminar os riscos indevidos.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 5 de 12

1. ESTRATÉGIA

Missão, Visão e Valores

1.1 Missão

Promover soluções em tecnologia de manutenção industrial, fabricações e instalações, com excelência e qualidade.

1.2 Visão

Melhorar continuamente os processos e entender os requisitos aplicáveis de nossos parceiros e clientes, para melhor atendê-los, oferecendo melhores resultados.

1.3 Valores

Segurança, efetividade, respeito, inovação e comprometimento.

2. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Programa de Integridade tem como foco prioritário cumprir e se fazer cumprir normas legais e regulamentares e regras para o negócio e para as atividades da organização, bem como prevenir, evitar, detectar e tratar corrupção, suborno, conflito de interesse, fraude, práticas anticoncorrenciais, proteção de dados, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro junto aos nossos colaboradores, parceiros e clientes.

2.1 Propósito, Vigência e Compromisso

O Propósito deste Programa de Integridade também de é orientar condutas dos colaboradores e parceiros quanto ao seu papel que atua em nome da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**.

Este Programa de Integridade passa a ter vigência a partir da data de sua publicação ou revisão, onde colaboradores e parceiros irão assinar o Termo de Compromisso.

2.2 Conduta

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 6 de 12

Cumprimos a legislação, os regulamentos e as normativas específicas para o setor Prestação de Serviços de Manutenção, Usinagem e Caldeiraria, bem como sistemáticas internas.

O descumprimento, no todo ou em parte, poderá sujeitar a **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** situações cabíveis nas esferas administrativas e jurídicas.

2.3 Relacionamentos

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** é uma empresa concebida em sua estrutura interna de forma a seguir os princípios da diversidade. Dessa forma, acreditamos na diversidade e na igualdade de oportunidades como fatores fundamentais para o bom desenvolvimento da sociedade.

Nós prezamos pela conduta em agir com integridade e respeito, buscamos o trabalho em equipe. Somos pessoas com energia, aplicando o entusiasmo e a coragem para fazer diferente. Compartilhamos nossa network e experiências, multiplicando assim, o conhecimento. Preservamos, portanto, à base dos nossos valores.

O descumprimento dos nossos valores, e outras situações contrárias aos nossos valores, como por exemplo: preconceito, desrespeito, discriminação, constrangimento, desconfortos de qualquer origem, não devem ser praticadas pela **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**.

O relacionamento dos sócios-diretores da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** seguem as diretrizes estabelecidas nesse Programa de Integridade, aplicando o conceito de fornecer o exemplo a ser seguido.

O relacionamento junto a clientes busca superar o atendimento dos requisitos estabelecidos, sempre baseados em uma estrutura contratual firmada de comum acordo com todas as partes.

O relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços é de parceria, baseados na confiança recíproca, na ética e na transparência. As contratações serão realizadas com critérios técnicos e financeiros cabíveis, evitando práticas de corrupção e ilegalidade.

Quanto aos concorrentes, os respeitamos e prezamos por um ambiente de negócios saudável. Velamos pelas informações sigilosas, não combinamos e não manipulamos preços, e não agimos de forma que possa prejudicá-los.

Para questões de relacionamento junto a imprensa ou outros veículos de comunicação, somente os sócios-diretores podem divulgar informações ou representar a **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**. E ainda, para situações extremas podemos ter o apoio de parceiros da área jurídica, que nos suportarão perante a situação encontrada.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 7 de 12

De uma forma geral, quanto a outros meios de relacionamento, respeitamos e entendemos as diferenças que possam existir, e atuamos sem que exista qualquer prejuízo a todas as partes envolvidas.

3. CORRUPÇÃO, FRAUDES, LAVAGEM DE DINHEIRO E ATOS ILÍCITOS EM GERAL

REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM repudia todas as formas de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, atos ilícitos e suborno, devendo ser combatidas em sua plenitude.

Corrupção é a ação em se tentar ou até já consumada, direta ou indiretamente, que consiste em autorizar, ou oferecer, prometer, obter, dar solicitar, aceitar, entregar ou receber vantagem indevida para si ou para terceiros, de natureza econômica ou não, envolvendo agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique, se mantenha, se retarde ou se deixe de praticar determinado ato. É ainda, situações em que se caracteriza pelo financiamento, custeio, patrocínio ou qualquer modo de subsídio da prática dos atos ilícitos previstos na legislação.

Fraude é o ato de enganar, com a finalidade de obter benefício ou vantagem indevida, para si ou terceiros.

Lavagem de dinheiro é uma expressão para práticas econômicas-financeiras que tem por finalidade dissimular ou esconder a origem lícita de ativos financeiros ou bens patrimoniais.

Atos ilícitos são aqueles que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete o ato ilícito.

Orientamos que este Programa de Integridade seja apreciado em conjunto com os documentos e/ou leis referenciadas abaixo:

- Decreto nº 8.420/2015 – Regulamenta a Responsabilidade objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações
- Lei nº 12.846/2013 e Decreto 8.420/15 – Lei Anticorrupção Empresarial
- Lei nº 12.813/2013 – Lei sobre Conflito de Interesses
- Lei nº 12.529/2011 – Lei da Defesa da Concorrência
- Lei nº 9.613/1998 (alterada pela Lei nº 12.683/2012) – Lei de Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro
- Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 8 de 12

4. LEI ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO A ATOS ILÍCITOS

4.1 Lei Anticorrupção:

A Lei Anticorrupção dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração nacional ou estrangeira. Dessa forma, por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta prometer ou oferecer vantagens indevidas as pessoas a ele relacionadas.

As penalidades previstas em lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, suspensão ou dissolução das atividades da empresa.

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** afirma a comunicação e conscientização em seus fornecedores e prestadores de serviços na qual as partes declaram o conhecimento da dessa condição anticorrupção e se comprometem a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua uma violação a esse requisito e a lei em questão.

O descumprimento das questões anticorrupção pode gerar diversas medidas sancionatórias a ou outra parte, desde solicitação de esclarecimentos a suspensão ou rescisão do contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.2 Prevenção de Atos Ilícitos:

Existem vários tipos de atividades que configuram atos ilícitos, condições de práticas de lavagem de dinheiro e mecanismos utilizados para fraude são exemplos claros dessa condição.

As práticas de lavagem de dinheiro inserem recursos provenientes de atos ilegais nos círculos da atividade econômica legal, gerando possibilidades de danos à imagem e a reputação da empresa.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 9 de 12

Quanto a apropriação indevida de ativos, falsificação e adulteração de documentos e dados financeiros, utilização de informações privilegiadas e ato intencional de omissão e manipulação de transações, adulteração de dados contábeis, inclusão de despesas pessoais em desacordo com as diretrizes e normas na prestação de serviços da empresa para solicitação de reembolso caracterizam fraudes.

Para fins desse Programa de Integridade, caso exista algum indício que configure de forma concreta as práticas de corrupção e atos ilícitos, os colaboradores e parceiros devem comunicar-se imediatamente através dos nossos meios de comunicação descritos nesse documento. A mesma condição também é válida para casos de dúvidas ou esclarecimentos.

5. PREVENÇÃO A CONFLITO DE INTERESSES

Todos os sócios, colaboradores e parceiros devem se manter em consonância com esse Programa de Integridade, a fim de evitar situações de conflito de interesses.

O conflito de interesses é um cenário no qual um julgamento profissional é ou pode ser indevidamente influenciado por interesses não primários. Podem ser caracterizados pela possibilidade de ganhos ou benefícios, financeiros ou não, utilizando-se de sua atividade profissional, a fim de interesses pessoais.

Todo conflito de interesse deve ser evitado. As contratações de colaboradores e parceiros devem ser baseadas, exclusivamente, em competências objetivas, visando à melhor contratação.

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** não compactua com condições que caracterizem conflito de interesses. Exemplos de situações que podem ser caracterizados como conflito de interesses: brindes e presentes; patrocínios e doações, relacionamentos financeiros, que ocasionem vantagens indevidas, troca de favores e/ou favorecimento.

As situações de conflitos de interesses não declarados ou não tratados poderão de denunciados nos meios de comunicação estabelecidos nesse Programa de Integridade.

6. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E USO DOS RECURSOS

É responsabilidade de todos zelar pela preservação dos bens e recursos tangíveis e intangíveis.

A utilização eventual dos recursos de comunicação e de tecnologia da informação disponibilizados pela **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** para fins pessoais é permitida mediante uma autorização prévia.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 10 de 12

Fica proibida a utilização do correio eletrônico (e-mail) disponibilizado pela **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** para fins pessoais.

Para a segurança das informações consideradas privilegiadas a **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** cumprem com os seguintes aspectos: proteger, preservar e garantir a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações no tocante a possíveis sinistros e exposição não autorizada ou uso indevido de qualquer natureza. E para isso é proibida a publicação em redes pessoais conteúdos que venham a citar, mencionar, comentar e/ou descrever informações sobre a empresa, colaboradores, clientes, parceiros de negócio, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral.

7. CONTABILIDADE

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** mantém registros e controles contábeis de modo a refletir as suas demonstrações financeiras de forma transparente e legalmente correta, ou seja, não possui contabilidade paralela. Seguimos todas as questões legais contábeis, fiscais e tributárias estabelecidas em legislação, assim, asseguramos a integridade das contas contábeis confiáveis.

8. CANAL CONFIDENCIAL

A **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM** disponibiliza aos seus colaboradores e parceiros um canal de comunicação para relatar sinais de violação à legislação e/ou ao Programa de Integridade ou esclarecimentos e sugestões.

E-mail: repressu@repressu.com.br

Fone: 55 11 4722-9028

Todos os relatos recebidos serão tratados de forma sigilosa, confidencial, preservando o anonimato e a proteção a não retaliação.

Temos como objetivo praticar e cumprir as orientações contidas neste Programa de Integridade. Atos contrários a esse objetivo podem afetar a imagem, reputação e os negócios da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 11 de 12

Sendo verificada a ocorrência de ato ilícito, poderá ser adotada medidas como contratação de empresas de auditoria especializadas, e ainda, outras medidas também podem ser adotadas como por exemplo, ações disciplinares com eventuais penalidades internas a serem analisadas e não eximem o infrator de responder legalmente pelos seus atos, além resolução contratual.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO que recebi na presente data Treinamento do Programa de Integridade da **REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM**, estou ciente do seu conteúdo, comprometendo-me a cumprir e praticar as diretrizes nele contidas, respeitando-as em todas as minhas atividades.

Nome:

Função:

Local e Data:

Assinatura:

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020

	REPRESSU MANUTENÇÃO E USINAGEM	Código SGE_01_02	Revisão 00
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Data 03/02/2020	Página 12 de 12

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	03/02/2020	Data	03/02/2020	Data	03/02/2020